



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

ANEXO II – MINUTA D ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2022
(Processo Administrativo nº 23475.001891/2022-54)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 532/2022

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Reitoria, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC, CEP 89051-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº10.635.424/0001-86, neste ato representado pelo seu pela Reitora, Sônia Regina de Souza Fernandes, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº ***.144.399-**, nomeado(a) pelo Decreto não numerado de 21 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U, seção 02, pág. 01 de 22 de janeiro de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 140/2022, publicada no 28/11/2022., processo administrativo nº 23475.001891/2022-54, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cuidador e de profissional para acompanhamento pedagógico para atender as necessidades dos Campi do Instituto Federal Catarinense, especificado(s) no(s) Grupos 01 ao 15 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 140/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2.

Fornecedor: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 79.283.065/0001-41
Endereço: Rua Dona Leopoldina, 26 – Centro, Joinville /SC – CEP 89.201.090	
E-mail: licitacoes@orbenk.com.br	Telefone: (47) 3461-4200
Representante Legal: Ronaldo Benkendorf	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 01 – CAMPUS ABELARDO LUZ								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
1	1	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.906,65	R\$ 207.199,50
	2	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 7.636,13	R\$ 458.167,80
	3	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 4.048,36	R\$ 121.450,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 01 - CAMPUS ABELARDO LUZ							R\$ 786.818,10	
GRUPO 02 – CAMPUS ARAQUARI								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
2	4	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	3	30	90	R\$ 6.700,00	R\$ 603.000,00
	5	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	6	30	180	R\$ 7.436,64	R\$ 1.338.595,20
	6	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	6	30	180	R\$ 4.048,36	R\$ 728.704,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 02 - CAMPUS ARAQUARI							R\$ 2.670.300,00	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 03 – CAMPUS BLUMENAU

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
3	7	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.900,00	R\$ 207.000,00
	8	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 7636,13	R\$ 229.083,90
	9	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 4.046,36	R\$ 121.390,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 03 – CAMPUS BLUMENAU							R\$ 557.474,70	

GRUPO 04 – CAMPUS BRUSQUE

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
4	10	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.906,65	R\$ 207.199,50
	11	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 7.636,13	R\$ 229.083,90
	12	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 4.048,36	R\$ 121.450,80
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 04 – CAMPUS BRUSQUE							R\$ 557.734,20	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 05 – CAMPUS CAMBORIÚ

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
5	13	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	4	30	120	R\$ 6.800,00	R\$ 816.000,00
	14	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 7.487,00	R\$ 449.220,00
	15	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	5	30	150	R\$ 4048,36	R\$ 607.254,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 05 – CAMPUS CAMBORIÚ							R\$ 1.872.474,00	

GRUPO 06 – CAMPUS CONCÓRDIA

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário Mensal por Posto	(e) Valor Total para 30 meses - (c) x (d)
6	16	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	2	30	60	R\$ 6.800,00	R\$ 408.000,00
	17	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	4	30	120	R\$ 7.600,00	R\$ 912.000,00
	18	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	3	30	90	R\$ 4048,36	R\$ 364.352,40
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 06 – CAMPUS CONCÓRDIA							R\$ 1.684.352,40	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 07 – CAMPUS FRAIBURGO

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
7	19	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.906,65	R\$ 207.199,50
	20	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 7.636,13	R\$ 458.167,80
	21	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.048,36	R\$ 242.901,60

VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 07 – CAMPUS FRAIBURGO

R\$ 908.268,90

GRUPO 08 – CAMPUS IBIRAMA

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
8	22	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.906,65	R\$ 207.199,50
	23	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 7.636,13	R\$ 458.167,80
	24	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.048,36	R\$ 242.901,60

VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 08 – CAMPUS IBIRAMA

R\$ 908.268,90



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 09 – CAMPUS LUZERNA

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
9	25	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.906,65	R\$ 207.199,50
	26	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 7.636,13	R\$ 229.083,90
	27	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.048,36	R\$ 242.901,60

VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 09 – CAMPUS LUZERNA

R\$ 679.185,00

GRUPO 10 – CAMPUS RIO DO SUL

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
10	28	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.906,65	R\$ 207.199,50
	29	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 7.636,13	R\$ 229.083,90
	30	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.048,36	R\$ 242.901,60

VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 10 – CAMPUS RIO DO SUL

R\$ 679.185,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 11 – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
11	31	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	3	30	90	R\$ 6.811,21	R\$ 613.008,90
	32	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	4	30	120	R\$ 7.628,49	R\$ 915.418,80
	33	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.044,31	R\$ 242.658,60
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 11 – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL							R\$ 1.771.086,30	
GRUPO 12 – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
12	34	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	3	30	90	R\$ 6.800,00	R\$ 612.000,00
	35	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 7.600,00	R\$ 456.000,00
	36	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.044,31	R\$ 242.658,60
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 12 – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL							R\$ 1.310.658,60	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

GRUPO 13 – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
13	37	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	1	30	30	R\$ 6.800,00	R\$ 204.000,00
	38	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	3	30	90	R\$ 7.600,00	R\$ 684.000,00
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 13 – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL							R\$ 888.000,00	
GRUPO 14 – CAMPUS SOMBRIO								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
14	39	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	2	30	60	R\$ 6.850,00	R\$ 411.000,00
	40	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	4	30	120	R\$ 7.600,00	R\$ 912.000,00
	41	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	2	30	60	R\$ 4.044,31	R\$ 242.658,60
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 14 – CAMPUS SOMBRIO							R\$ 1.565.658,60	
GRUPO 15 – CAMPUS VIDEIRA								
Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	(a) Quantidade de Postos	(b) Quantidade de de Meses do Contrato	(c) Quantidade de a ser registrada a = (a) nº de postos x (b) 30 meses	(d) Valor Unitário máximo Mensal por Posto	(e) Valor Total máximo para 30 meses - (c) x (d)
15	42	Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10.	serviço	3	30	90	R\$ 6.850,00	R\$ 616.500,00



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

43	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	4	30	120	R\$ 7.600,00	R\$ 912.000,00
44	Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20.	serviço	1	30	30	R\$ 4.044,31	R\$ 121.329,30
VALOR MÁXIMO GLOBAL ACEITÁVEL DO GRUPO 15 – CAMPUS VIDEIRA							R\$ 1.649.829,30
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO							R\$ 18.489.294,00

Descrição	Unidade de Medida	Unidades												Qtde Total de Postos			
		Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fralburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul		São Francisco do Sul	Sombrio	Vidreira
Cuidador, formação nível médio + curso para cuidador, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22h00. CBO 5162-10	Posto	1	3	1	1	4	2	1	1	1	1	3	3	1	2	3	28
Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20	Posto	2	6	1	1	2	4	2	2	1	1	4	2	3	4	4	39
Profissional de acompanhamento pedagógico nível superior, carga horária de 20 (vinte) horas semanais até 22:30. A formação de cada profissional será definida no momento da contratação. CBO 2392-20	Posto	1	6	1	1	5	3	2	2	2	2	2	2	2	2	1	32

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **O órgão Gerenciador será o** Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense a ser entregue no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000

3.2 Os **Campi** do Instituto Federal Catarinense, **participantes** deste registro de preço são:

- IFC - Campus **Abelardo Luz**, localizado à Estrada Geral, S/N, Assentamento José Maria, CEP 89830-000, Abelardo Luz, SC;
- IFC - Campus **Araquari**, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;
- IFC - **Campus Blumenau**, localizado à Rua Bernardino José de Oliveira 81, Badenfurt, CEP 89.070-270, Blumenau, SC;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

- d) IFC - **Campus Brusque**, localizado à Avenida Hugo Schlosser, S/N, Bairro Jardim Maluche, CEP 88354-300, Brusque/SC;
- e) IFC - **Campus Camboriú**, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, Caixa Postal 2016, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;
- f) IFC - **Campus Concórdia**, localizado à Rodovia SC 283, KM 17 Caixa Postal 58 – Concórdia, SC CEP: 89.703-72.
- g) IFC - **Campus Fraiburgo**, localizado à Rua Cruz e Souza, 100, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000
- h) IFC - **Campus Ibirama**, localizado à Rua Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, – CEP: 89.140-000, Ibirama/ SC;
- i) IFC - **Campus Luzerna**, localizado à Rua Vigário Frei João, 550, Centro, CEP 89.609-000, Luzerna/SC;
- j) IFC - **Campus Rio do Sul**, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163-356, Rio do Sul, SC;
- k) IFC - **Campus Santa Rosa do Sul**, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC;
- l) IFC – **Campus São Bento do Sul**, localizado à Rua Paulo Chapieusky, Bairro Centenário, CEP 89.283-063, São Bento do Sul, SC;
- m) IFC – **Campus São Francisco do Sul**, localizado à Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n - Iperoba, CEP: 89240-000, São Francisco do Sul,
- n) IFC - **Campus Sombrio**, localizado à Avenida Prefeito Francisco Lummertz Júnior, 931 - CEP 88960-000 – Sombrio, SC.
- o) IFC - **Campus Videira**, localizado à Rodovia SC 135, Km 125, Campo Experimental, CEP 89.560-000, Videira, SC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- 4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de **30/11/2022** até **30/11/2023**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus Luzerna

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais campi participantes.

Luzerna (SC) 29 de novembro de 2022

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora do Instituto Federal Catarinense
Assinado Digitalmente

Ronaldo Benkendorf
Representante legal do **fornecedor registrado**

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Stefano Moraes Demarco
PROAD do Instituto Federal Catarinense
Assinado Digitalmente



Emitido em 05/12/2022

CÓPIA DE ATA Nº 862/2022 - GCONTR/LUZ (11.01.11.25)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 11:04)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR

(Assinado digitalmente em 05/12/2022 10:02)
STEFANO MORAES DEMARCO
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - TITULAR
PROAD/IFC (11.01.18.89)
Matrícula: ###163#4

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **862**, ano: **2022**, tipo:
CÓPIA DE ATA, data de emissão: **05/12/2022** e o código de verificação: **3be96f3235**